



**MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 17/11/2025

PORTRARIA N° 098, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo n° 82570/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor MaPB - Educação Artística, ocupado pelo servidor **JUVERCI FONSECA BITENCOURT**, matrícula 44473, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 13 de novembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em enrolacao.prefeitura.serrapublica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003700350039003100350035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003700350039003100350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jorge Tadeu Laranja** em **13/11/2025 15:29**

Checksum: **3B7D4074874E476E559186C3719B16C388C2A991BACAAD6B2E399202FB272F74**

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em **13/11/2025 15:50**

Checksum: **17F0895A345ACE5E702909E5DD71134D07A86CBCBB61E9CF66E85195787953FB**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700350039003100350035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.